

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1344/2004

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 1836 DE
09/12/04 a 20/12/04
339-034
Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA DOAÇÃO À CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A – CEMAT DE SETE TRANSFORMADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A – CEMAT sete transformadores de energia elétrica constante no Anexo I, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo 1º - Deverá constar do termo de doação, cláusula resolutiva expressa, de que os materiais doados retornarão ao Patrimônio do MUNICÍPIO se a DONATÁRIA deixar de cumprir as seguintes condições:

- I- Os materiais constantes do Anexo I da presente Lei deverão ser utilizados somente para futuras ampliações e distribuição de iluminação pública.
- II- A DONATÁRIA deverá realizar a manutenção dos objetos doados, conservando-os em perfeitas condições de uso;
- III- Não alienar, doar, ceder, ou por qualquer meio transferir a outrem, sem expressa autorização do MUNICÍPIO.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT,
em 1.º de dezembro de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ANEXO I DA LEI 1344/2004.

FABRICANTE	POTÊNCIA (KVA)	Nº DE SÉRIE	ANO FABRICAÇÃO
WTW	30	9.164.121	1991
WTW	30	8.854.822	1988
WTW	30	111.550	1999
WTW	30	8.854.815	1988
WTW	30	8.854.823	1988
WTW	30	9.164.120	1991
IIB	15	35.468	1990

